

PREFEITURA RECEBE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, abriu o Chamamento Público 002/2023 para a contratação de estudantes estagiários de Nível Superior, dentro do Programa Jovem Cidadão.

As inscrições serão realizadas nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2023, das 09h às 17h, no Centro de Capacitação Profissional Vinícius Vidal França, que fica na Rua Tiá Melo, nº 25, bairro São Geraldo.

A duração do estágio não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência. Já a jornada de atividade de estágio educacional será de 6 horas diárias. Cada estudante também receberá bolsa estágio no valor de R\$ 800,00.

Nesta rodada, o Município está oferecendo 132 vagas para estagiários dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Informática e Tecnologia, Pedagogia, Medicina Veterinária, Psicologia, Publicidade/Marketing, Serviço Social e Turismo. Há, também, oportunidades para pessoas com deficiência. O quantitativo de vagas para cada especializa-



Novas Vagas

PROGRAMA *Jovem* CIDADÃO

PREFEITURA SAQUAREMA

MAIS INFORMAÇÕES
www.saquarema.rj.gov.br

ção pode ser consultado no Edital do chamamento.

A seleção será executada por uma comissão criada por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município. Caberá à comissão selecionar e avaliar os estagiários do Programa Jovem Cidadão. Todas as informações referentes ao procedimento estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, no endereço www.saquarema.rj.gov.br.

Criado em 2018, 439 estagiários já passaram pelo Programa Jovem Cidadão. Atu-

almente, 194 permanecem desempenhando estágio em diversos setores da gestão municipal. 68 foram aproveitados em cargos comissionados no município.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....06

CENTRAL DE ATENDIMENTO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

VIU UM POSTE COM A LUZ QUEIMADA?
MANDE UMA MENSAGEM

(22) 3211-0910

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
09h às 17h

Os chamados podem ser abertos através de mensagem via **WhatsApp** ou por ligação telefônica convencional.

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.463

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina Centro de Cidadania Municipal Jayle Mattos, o prédio público situado na Avenida Saquarema, nº 5.483 - Bacaxá – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Cidadania Municipal Jayle Mattos, o prédio público situado na Avenida Saquarema, nº 5.481 – Bacaxá – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.464

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Cria o Programa Banco de Ração para Animais Domésticos de Pequeno Porte, no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais de Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Banco de Ração para Animais Domésticos de Pequeno Porte, no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais de Saquarema/RJ.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º terá como finalidade proceder o recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios para animais domésticos de pequeno porte, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:

I- doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

II- destinações de apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou

Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

III- doações de entes públicos;

IV- doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

V- doações obtidas por projetos e cotas de patrocínio;

VI- doações provenientes de condenações judiciais.

Art. 3º Os produtos arrecadados no âmbito do Programa de que trata esta Lei serão distribuídos de maneira institucional e organizada pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, que irá realizar a gestão do apoio técnico e operacional, dos critérios de recebimento, armazenamento e distribuição, e deverão ser destinados para:

I- cuidadores devidamente cadastrados, que não sejam contemplados pela colaboração financeira de que trata o art. 7º da Lei nº 2.290 de 05 de outubro de 2022;

II- pessoas comprovadamente portadoras de transtorno de acumulação de animais, devidamente atestado por laudo de avaliação técnica da Administração Municipal quanto ao transtorno e à necessidade;

III- pessoas em condição de vulnerabilidade social, devidamente atestada por órgão técnico da Administração Municipal, que possuam animais domésticos de pequeno porte com dificuldade de subsistência.

§ 1º O repasse às pessoas indicadas nos incisos II e III terão prioridade sobre os demais casos.

§ 2º As equipes de recebimento e distribuição, bem como as destinadas às finalidades desta Lei, deverão aferir e atestar se os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo, bem como aferir a necessidade do beneficiário e o quantitativo a ser distribuído, conforme critérios de possibilidade e razoabilidade.

§ 3º Para caracterização da condição de vulnerabilidade social de que trata o inciso III serão adotados os critérios legais utilizados pelo Município em seus demais programas sociais e políticas públicas.

Art. 4º As doações e destinações de que trata o art. 2º serão concretizadas e formalizadas mediante:

I- declaração firmada pelo doador na hipótese de doação pura e simples, por

pessoa física ou jurídica;

II- termo de doação, de acordo com a legislação pertinente, quando houver o interesse em contrapartida por parte do doador, ficando autorizado o recebimento da doação condicional pelo Poder Executivo;

III- termo de parceria, mediante chamamento público para patrocínio, na forma da lei, quando houver o interesse do Município no recebimento da doação para viabilização de projetos oficiais ou para eventos específicos.

Art. 5º Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional do Programa, a arrecadação e distribuição dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para o Município, incluídos o transporte e demais atividades.

Art. 6º Fica proibida a comercialização pelos beneficiários dos alimentos distribuídos no âmbito do Programa de que trata esta Lei, sob pena de exclusão e eventual responsabilização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.465

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiações a equipes e participantes de competições esportivas e culturais no Município de Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações em dinheiro a equipes e participantes de competições esportivas e culturais organizadas pelo Município de Saquarema, bem como distribuir troféus, medalhas e similares.

Art. 2º Os valores das premiações serão definidos no regulamento de cada competição promovida pela Secretaria Municipal correlata ao evento, podendo ser previstas premiações aos 1º, 2º e 3º colocados.

Parágrafo único. Os valores de que tratam o caput serão fixados tomando por base a importância, relevância e magnitude da competição, devendo ser demons-

tradas no respectivo procedimento administrativo.

Art. 3º Os valores das premiações serão entregues diretamente ao participante ou à equipe, devidamente representada por integrante designado, por meio de depósito em conta corrente de titularidade do participante ou do representante, até 30 (trinta) dias após o término da competição, ficando autorizado o Poder Executivo a realizar entrega simbólica da premiação.

Parágrafo único. O representante da equipe premiada deverá apresentar declaração assinada por todos os integrantes, dando poderes para representá-los no recebimento da premiação.

Art. 4º Para os fins de que trata o art. 1º, deverá ser instaurado processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal correlata, no qual deverão constar os seguintes documentos:

I- o regulamento da competição;

II- o Projeto Básico/Termo de Referência, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades do Município e dos participantes, e outras informações que julgarem pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.642

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma casa residencial e da área de terreno situadas no Centro, Rua Barão de Saquarema, nº 731, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67

e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'h' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma casa residencial e a área de terreno situadas no Centro, Rua Barão de Saquarema, nº 731, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registradas no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema, na matrícula nº 13.731.

Art. 2º A casa residencial e a área de terreno referidas no art. 1º serão destinadas à instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.643

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos terrenos situados no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as seguintes áreas:

I- lote de terreno, nº 06 da quadra nº 08,

do Loteamento denominado "Visão", situado na zona urbana do Primeiro Distrito de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com área de 450,00m², devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, na matrícula nº 19.126.

II- lote de terreno, nº 02 da quadra nº 08, do Loteamento denominado "Visão", situado na zona urbana do Primeiro Distrito de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com área de 450,00m², devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, na matrícula nº 11.725.

III- lote de terreno, nº 01 da quadra nº 08, do Loteamento denominado "Visão", situado na zona urbana do Primeiro Distrito de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com área de 444,00m², devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, na matrícula nº 11.723.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.644

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 1.621.760,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.462 de 21 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 1.621.760,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), por Anula-

ção Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), consignada no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 2.462 de 21 de setembro de 2023, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade gestora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
239	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.99.00.00	150000	1.621.760,00	-
1709	07.030.08.241.0045.1.109	4.5.90.51.03.00.00	150000	-	1.621.760,00
TOTAL:				1.621.760,00	1.621.760,00

Saquarema, 22 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.645 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Mulher do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Saquarema – CMDM, passando a ser composto pelas Entidades abaixo relacionadas para a gestão 2023/2025.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO GOVERNO

Secretaria Municipal da Mulher

Titular: Fernanda Soares de Albuquerque – Mat. 8456-1

Suplente: Ana Lucia de Oliveira Gomes – Mat. 9700-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Carolina Costa dos Reis

Gouveia – Mat. 926558-2

Suplente: Pamila da Silva Costa Oliveira – Mat. 961460-1

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciane de Souza Veras – Mat. 49646-1

Suplente: Vera Lúcia Ferreira da Silva Souza – Mat. 219401-2

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

MAMAS - Movimento Articulado de Mulheres Amigas de Saquarema

Titular: Terezinha Ruade

Suplente: Ivoniza de Oliveira

OAB – Saquarema

Titular: Mayara Chagas Martins

Suplente: Gleyde Selma Moraes Santos

AMEAS – Associação de Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema

Titular: Edna Ferreira Calheiros Saraiva

Suplente: Maria José Ricardo da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 850 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Natalia Dias da Costa Alves, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial de Demandas Institucionais, Símbolo CCE-14, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 851 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Luciani de Souza Veras, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Contratos de Gestão em Saúde Especializada, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 22 de setembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 852 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido, da Servidora Viviane Lopes Gomes, matrícula nº 9485-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data retroativa a 15 de setembro de 2023, conforme processo administrativo nº 17.540/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 853 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 2.419 de 30 de junho de 2023, que criou o Programa Municipal de Melhoria Habitacional de Saquarema;

Considerando, o art. 6º do Decreto nº 2.590 de 12 de julho de 2023, que regulamentou a mencionada Lei Municipal; e

Considerando a portaria nº 555 de 14 de julho de 2023, que instituiu a Comissão de Análise do Programa Municipal de Melhoria Habitacional;



RESOLVE

Alterar a Comissão de Análise do Programa Municipal de Melhoria Habitacional de que trata o art. 6º do Decreto nº 2.590 de 12 de julho de 2023, que será composta da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Lyllian de Paula Bastos Vaz - Presidente
Matrícula nº 62.707-1

II - Secretaria Municipal de Urbanismo:

Frederico Oliveira Kunsch - Membro
Matrícula nº 961.010-1

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Felipe Oliveira Barreto - Membro
Matrícula nº 837.032-3

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 854

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Felix Furtado da Silva, para exercer o cargo comissionado de Diretor Técnico Operacional da Educação, Símbolo CCE-14, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 855

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Lillian Nazareth de Almeida, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Conformidade Processual, Símbolo CCE-10, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo

seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 856

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Liliane Oliveira dos Santos Jose, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Desenvolvimento Social, Símbolo CCE-9, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

O Pregoeiro do Município de Saquarema comunica aos interessados no certame, a reabertura do Pregão Presencial nº 056/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dispositivos educacionais chromebooks, carrinhos de recarga e painel interativo, conforme processo administrativo nº 12.529/2023.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 05/10/2023.

Horário: Às 15 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou

retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Sérgio Magno Bravo Monteiro.

Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO COM RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade do certame com o resultado de recurso administrativo de acordo com o estabelecido no edital da Concorrência Pública nº 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) qualificada para execução de reforma e ampliação da nova sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme processo administrativo nº 4.866/2023.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública.

Data da Licitação: 28/09/2023.

Horário: Às 16 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO COM RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade do certame com o resultado de análise técnica de acordo com o estabelecido no edital do Chamamento Público nº 003/2023.

Objeto: Projeto Escola de Programação

e Empreendedorismo buscando o desenvolvimento dos alunos como indivíduos e para exercício da cidadania, conforme processo administrativo nº 11.363/2023.

Tipo de Licitação: Chamamento Público.

Data da Licitação: 28/09/2023.

Horário: Às 10:00 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO COM RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade do certame com o resultado de análise técnica de acordo com o estabelecido no edital do Chamamento Público nº 004/2023.

Objeto: Gestão do Projeto Saquarema Viva + Esportes que visa o desenvolvimento de atividades físicas para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, oferecendo, em seus 16 núcleos, a possibilidade de atuação de forma capilarizada em uma grande extensão da nossa cidade em atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a fim de promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social, conforme especificações e detalhamentos constantes no plano de trabalho referencial, conforme processo administrativo nº 12.945/2023.

Tipo de Licitação: Chamamento Público.

Data da Licitação: 28/09/2023.

Horário: Às 14:30 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 -

CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 22 de setembro de 2023.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 230/2022

Processo Administrativo nº 4.441/2022.

Referência: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência para compor a merenda escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré – Escolar, Ensino Fundamental e EJA do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Cooperativa de Produtores Rurais Centro Litorânea – CNPJ (MF) nº 42.185.755/0001-58.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor de contrato nº 230/2022, firmado entre as partes em 30/11/2022.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Valor do Contrato: R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.106;

ND 3.3.90.30.02.00;

Fonte 155200.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



No trânsito, escolha a vida.

NÃO USE O CELULAR AO DIRIGIR

VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL POR UM TRÂNSITO MELHOR

PREFEITURA SAQUAREMA
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião & Reconstrução



Câncer de Mama
Sinais de Alerta

Nódulo
em parte da mama

Secreção
no mamilo

Inchaço
ou vermelhidão

Troca de cor
na aréola

PREFEITURA SAQUAREMA

**Você já conhece o
nosso canal no
youtube?**

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraDeSaquaremaOficial



PREFEITURA
SAQUAREMA



#sejaconsciente

VAI PEGAR UMA PRAIA?

Não jogue lixo na areia.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**